



EDITAL Nº 06/2022 – CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E ARTES

**PROCESSO SELETIVO PARA A COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE BOLSISTAS REMUNERADOS E VOLUNTÁRIOS
PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA DURANTE O ENSINO PRESENCIAL
(2º SEMESTRE DE 2022).**

Considerando a Resolução nº 007 de 06 de dezembro de 2010 que trata do programa de monitoria acadêmica na Universidade Federal do Acre.

Considerando o calendário acadêmico dos cursos de graduação para o 2º semestre de 2022 (2022/2), aprovado pela Resolução CONSU nº 82, de 26 de maio de 2022.

A Comissão de Seleção, no uso de suas atribuições legais, torna público, o Processo de Seleção do Programa de Monitoria Acadêmica para composição do quadro de bolsistas remunerados e voluntários - para atendimento de Monitoria Presencial do Centro de Educação, Letras e Artes, no âmbito da Universidade Federal do Acre, contribuindo para o processo de ensino presencial de aprendizagem, observando, dentre outras normas pertinentes, o que segue:

1. OBJETIVO

- 1.1** Preparar o aluno para o exercício das atividades acadêmicas e profissionais;
- 1.2** Intensificar e assegurar a cooperação entre estudantes e professores nas atividades básicas da Universidade, relativas ao ensino e atividades de pesquisa e à extensão a ele vinculadas, inclusive no que se refere ao acompanhamento e apoio aos alunos portadores de necessidades educativas especiais;
- 1.3** Proporcionar o desenvolvimento do pensamento para o trabalho científico.

2. ATRIBUIÇÕES DOS MONITORES



- 2.1 Participar da elaboração do plano de trabalho da monitoria em colaboração com o(a) professor(a) orientador(a);
- 2.2 Demonstrar conhecimentos e habilidades necessárias para utilizar Tecnologias Digitais de Comunicação e Informação;
- 2.3 Auxiliar no planejamento das atividades a serem desenvolvidas junto ao componente curricular, dando suporte operacional necessário para o seu desenvolvimento;
- 2.4 Auxiliar, quando solicitado, no suporte operacional ao professor orientador para a utilização das ferramentas institucionais para prática docente;
- 2.5 Participar de encontros virtuais, quando solicitado;
- 2.6 Auxiliar os professores na realização de trabalhos práticos e experimentos, compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência da disciplina;
- 2.7 Auxiliar o professor na orientação de alunos, esclarecendo e tirando dúvidas em atividades de classe, extraclasse ou laboratório.

3. OBRIGAÇÕES DOS MONITORES

- 3.1 Realizar pré-cadastro e demais procedimentos (ANEXO II) no sistema de monitoria (<https://sistemas.ufac.br/monitoria/>);
 - 3.2 Exercer suas tarefas conforme plano de trabalho elaborado juntamente com o(a) professor(a) orientador(a) e aprovado pelo Centro de Educação, Letras e Artes;
 - 3.3 Aceitar o termo de compromisso na plataforma de monitoria;
 - 3.4 Cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de monitoria, conforme horário pré-estabelecido com o(a) professor(a) orientador(a), sem qualquer vínculo empregatício com a Ufac, observando que o
-



horário do exercício da monitoria não poderá sobrepor-se aos horários das disciplinas nas quais se encontra matriculado e cursando;

3.5 Possuir conhecimentos e habilidades necessárias para utilizar Tecnologias Digitais de Comunicação e Informação;

3.6 Apresentar na plataforma de monitoria, mensalmente, dentro dos prazos do sistema, relatório das atividades e folha de frequência, acompanhados de parecer avaliativo do(a) professor(a) orientador(a);

3.7 O monitor voluntário terá as mesmas obrigações do monitor remunerado.

4. DAS VEDAÇÕES

4.1 Fica vedado ao monitor o exercício da docência e de quaisquer atividades de caráter administrativo.

4.2 O monitor, no exercício das suas atividades de orientação de alunos e de auxílio ao(a) professor(a), não poderá estar sozinho na sala de aula, devendo o(a) professor(a) orientador(a) estar e permanecer presente para fazer a regência de aula e verificar o que está sendo realizado pelos alunos e pelo monitor.

4.3 É vedado ao monitor substituir o(a) professor(a) nas atividades docentes, o preenchimento das cadernetas de aula do professor orientador, ministrar aulas, bem como aplicar provas, testes e realizar a correção das avaliações, uma vez que são atividades inerentes ao professor.

4.4 Ser bolsista remunerado de outros programas de estudos mantidos e/ou coordenados pela Ufac, tais como: PET, PIBID, Residência Pedagógica, Bolsas da Proex (PIBIC, Ações de extensão, etc.) e PROAES (Pró-inclusão, Pró-estudo, Bolsa auxílio de Incentivo ao estudo, etc.), dentre outras.

5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 Para efeito das inscrições, o interessado deverá atender aos seguintes requisitos:



- 5.2 Ser aluno regularmente matriculado em curso regular de graduação da UFAC;
- 5.3 Ser aluno do curso vinculado à área de conhecimento da disciplina;
- 5.4 Ter cursado a disciplina objeto do projeto de monitoria;
- 5.5 Ter integralizado todas as disciplinas do 1º ano letivo do curso;
- 5.6 Realizar o pré-cadastro no sistema de monitoria: <https://sistemas.ufac.br/monitoria/> (Instruções de acesso no anexo II).

6. INSCRIÇÕES

- 6.1 As inscrições ocorrerão no período de 22 a 23 de novembro de 2022.
- 6.2 As inscrições deverão ser enviadas exclusivamente por meio de Google Forms® através do link <https://forms.gle/nPHcWLJukQA55eiV6>.
- 6.3 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido no item 6.1 e por meio de comunicação diversa do item supracitado.
- 6.4 O Centro de Educação, Letras e Artes não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 6.5 Os documentos listados no item 7.1 devem ser encaminhados em um único formulário.

7. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 7.1 Para inscrever-se, o candidato deverá encaminhar, via Google Forms® no link especificado no item 6.2, os documentos abaixo especificados:
 - 7.1.1 Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo I);
-



7.1.2 RG e CPF ou documento equivalente;

7.1.3 Comprovante de matrícula no 2º semestre 2022;

7.1.4 Histórico escolar com CR (Coeficiente de Rendimento);

8. SELEÇÃO

8.1 A seleção dar-se-á através da análise do Coeficiente de Rendimento Acadêmico, comprovado pelo histórico escolar, entrevista com o candidato e outros critérios julgados oportunos pelo Centro Acadêmico.

8.2 Em caso de empate, classificar-se-á o aluno que tiver maior nota na disciplina objeto da monitoria.

8.3 O aluno poderá inscrever-se para a seleção de até 02 (duas) disciplinas em cada semestre letivo, porém somente será permitido exercer 01 (uma) monitoria remunerada por período letivo.

8.4 O aluno poderá realizar uma monitoria remunerada e uma monitoria voluntária ou duas monitorias voluntárias no mesmo período letivo, desde que não prejudique ou sobreponha aos seus horários de aula.

8.5 O aluno matriculado em curso de **turno integral** não poderá exercer mais de 01 (uma) monitoria por período letivo, seja remunerada ou voluntária.

8.6 O aluno selecionado no resultado final receberá um e-mail automático com instruções para acessar novamente o sistema de monitoria (<https://sistemas.ufac.br/monitoria/>) para aceitar o termo de compromisso e criar o plano de trabalho com auxílio do(a) professor(a) orientador(a). Somente após esse procedimento a monitoria será efetivada.

9. RESULTADOS



9.1 A divulgação dos resultados será feita por meio do endereço eletrônico desta IFES (www.ufac.br) > editais e concursos> editais acadêmicos, de acordo com o cronograma do edital.

10. REMUNERAÇÃO

10.1 Os monitores remunerados recebem em forma de bolsa, o valor fixado pelo Conselho Diretor da UFAC (R\$400,00).

10.2 O pagamento é condicionado ao envio do relatório mensal com confirmação do(a) orientador(a) e Centro Acadêmico. Procedimento realizado na plataforma de monitoria.

11. RELATÓRIOS MENSAIS

11.1 Os relatórios de atividades mensais deverão ser apresentados na plataforma virtual do Sistema de Monitoria (<https://sistemas.ufac.br/monitoria/>) de acordo com o cronograma fixo (11.3), emitido pela Coordenadoria de Apoio à Programas de Iniciação Profissional e Mobilidade Estudantil (CAIPME).

11.2 Só serão aceitos os relatórios mensais com a confirmação do(a) orientador(a) e Centro Acadêmico.

11.3 Para efeito de pagamento dos bolsistas remunerados e emissão de certificado de horas trabalhadas para bolsistas voluntários e remunerados devem ser obedecidos os prazos constantes do cronograma do 2º semestre de 2022:

MÊS/ANO	1ª ETAPA: ENVIO DO RELATÓRIO (MONITOR(A))	2ª ETAPA: PARECER E CONFIRMAÇÃO DO RELATÓRIO (ORIENTADOR(A))	3ª ETAPA: CONFIRMAÇÃO DO RELATÓRIO (CENTRO ACADÊMICO)	4ª ETAPA: SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO (CAIPME)
DEZEMBRO/2022	19 a 22	19 a 22	19 a 23	23
JANEIRO/2023	19 a 23	19 a 23	19 a 24	24



FEVEREIRO/2023	13 a 16	13 a 16	13 a 17	17
----------------	---------	---------	---------	----

- Pagamento é efetivado pelo setor financeiro até o dia 10 do mês subsequente a solicitação de pagamento.

12. DA VIGÊNCIA DO PROGRAMA

12.1 A vigência do Programa de Monitoria Presencial referente ao segundo semestre de 2022 (2022/2), será de **01/12/2022 a 28/02/2023**.

13. CRONOGRAMA

C R O N O G R A M A	
Publicação do Edital	22 de novembro de 2022
Período de Inscrições	Do dia 22 até o dia 23 de novembro de 2022
Publicação do resultado preliminar	Dia 24 de novembro de 2022
Prazo para recurso contra o resultado preliminar	Dia 25 de novembro de 2022
Resultado Final	Dia 26 de novembro de 2022
Cadastro no sistema de monitoria	Dia 28 de novembro de 2022

CRONOGRAMA - MONITORIA - 2º SEMESTRE DE 2022	
Encaminhamento da minuta do edital aos Centros	11 de outubro de 2022
Publicação do resultado final (INCLUINDO EDITAIS DE VAGAS REMANESCENTES)	Até o dia 28 de novembro de 2022
Envio da lista dos monitores aprovados à Caipme para pesquisa de acúmulo de bolsas.	Até o dia 28 de novembro de 2022
Cadastro dos monitores na plataforma de monitoria – realizado pelos Centros Acadêmicos.	28 a 30 de novembro de 2022
Monitores cadastrados pelos Centros – aceitar o termo de compromisso e criar plano de trabalho com ajuda do(a) orientador(a). Instruções no anexo II.	28 a 30 de novembro de 2022



Início da Monitoria	1 de dezembro de 2022
Fim da Monitoria	28 de fevereiro de 2023

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1.** A inscrição implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 14.2.** O descumprimento de qualquer item do Edital resultará no indeferimento da inscrição.
- 14.3.** Dúvidas e informações poderão ser obtidas através do e-mail: cela@ufac.br.
- 14.4.** A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer caráter.

Rio Branco-Acre, 21 de novembro de 2022.

Comissão de Seleção
Centro de Educação, Letras e Artes



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE APOIO À PROGRAMAS DE INICIAÇÃO PROFISSIONAL E MOBILIDADE
ESTUDANTIL

EDITAL Nº 06/2022 – CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E ARTES

PROCESSO SELETIVO PARA A COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE BOLSISTAS REMUNERADOS E VOLUNTÁRIOS
PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA DURANTE O ENSINO PRESENCIAL
(2º SEMESTRE DE 2022).

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:				
CURSO:				
MATRÍCULA:				
RG:			CPF:	
NACIONALIDADE:			NATURALIDADE:	
FILIAÇÃO:				
ENDEREÇO:				
BAIRRO:			TELEFONE	
E-MAIL:				
BANCO:		Nº AGÊNCIA		Nº DA CONTA
TURNO DISPONÍVEIS PARA A ATIVIDADE:				
Tem vínculo empregatício: () SIM () Não				
Possui outra bolsa no âmbito da UFAC: () SIM () Não				
Professor (nome completo):				
Disciplina a qual deseja concorrer (nome completo):				
Tipo de Monitoriado cadastro de reserva:() Remunerada () Voluntária				

Ciente e de acordo com as determinações contidas no Edital 06 do CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E ARTES para 2022/2 venho requerer minha inscrição na disciplina acima descrita.

Rio Branco - Acre, ____ de _____ de 2022.

ASSINATURA DO DISCENTE



EDITAL Nº 06/2022 – CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E ARTES

**PROCESSO SELETIVO PARA A COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE BOLSISTAS REMUNERADOS E VOLUNTÁRIOS
PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA DURANTE O ENSINO PRESENCIAL
(2º SEMESTRE DE 2022).**

**ANEXO II
INSTRUÇÕES DE ACESSO - SISTEMA DE MONITORIA**

1. ACESSO AO SISTEMA

Link de Acesso: <https://sistemas.ufac.br/monitoria/>

*Formas de acesso na plataforma: CPF e Senha: (a mesma senha utilizada na internet da Ufac).

Para logar no sistema da monitoria será necessário utilizar o **IdUfac** (CPF e a mesma **senha do Wi-Fi da Ufac**). A senha do portal do aluno-professor é diferente do IdUfac (para alguns alunos e professores) e **NÃO** serve para logar no sistema da monitoria.

Caso não lembre o IdUfac, poderá recuperá-lo aqui: <https://id.ufac.br/ssp/>

OBSERVAÇÃO:

Para redefinir senha, deverá ser utilizado o mesmo e-mail do portal do aluno (PARA OS ALUNOS) e o e-mail cadastrado na PRODGE (PARA OS PROFESSORES ORIENTADORES);

APÓS REDEFINIÇÃO DE SENHA AGUARDE DE 12 A 24H. SÓ APÓS ESSE PRAZO QUE SERÁ POSSÍVEL ACESSAR O SISTEMA DE MONITORIA.

Se mesmo assim o problema não for sanado, entrar em contato com o NTI: sistemas.nti@ufac.br e a CAIPME caipme.prograd@ufac.br

Informar o problema e mandar print da tela.

O aluno não perderá o direito à bolsa de monitoria decorrente de problemas no sistema. Após entrar em contato com o NTI. Informe ao seu Centro o problema de acesso.



2. PRÉ-CADASTRO (<https://sistemas.ufac.br/monitoria/>)

Clicar em >**meus dados**, concluir as informações do sistema (telefone, e-mail...) e anexar comprovante de conta em PDF (se estiver concorrendo a bolsa remunerada). Prontinho! Esse é o pré-cadastro. Para constar no banco de dados do sistema, caso seja aprovado no processo seletivo.

3. INSTRUÇÕES PARA O CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO:

3.1 Acessar novamente o sistema de monitoria (após o cadastro realizado pelo Centro Acadêmico - na data que consta no cronograma);

3.2 Aceitar o termo de compromisso;

3.3 Criar o plano de trabalho junto com o(a) orientador(a). O cadastro será efetivado após as confirmações do plano pelo(a) orientador(a) e Centro Acadêmico. Acompanhe as confirmações na plataforma.

3.4 Após as confirmações é só iniciar as atividades e aguardar a data de envio dos relatórios mensais que já estão fixas na plataforma e informadas neste edital.

Obs: O Plano de trabalho deve conter 12h semanais. Totalizando 48h mensais de atividades.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE APOIO À PROGRAMAS DE INICIAÇÃO PROFISSIONAL E MOBILIDADE
ESTUDANTIL

EDITAL Nº 06/2022 – CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E ARTES

ANEXO II

Distribuição de disciplinas Monitoria Remunerada

CÓDIGO	DISCIPLINA	ÁREA	PROFESSOR(A)	VAGAS
CELA1192	Ensino em Teatro I	ABI TEATRO	Prof. Elderson Melo	01
CELA640	Estágio Supervisionado IV	ABI TEATRO	Prof. Helder Carlos	01
CELA1183	Laboratório de Prática Teatral	ABI TEATRO	Profa. Gisela Brugnara	01
CELA1305	Estágio Supervisionado II	LETRAS INGLÊS	Profa. Jannice Cavalcante	01
CELA1295	Língua Inglesa IV	LETRAS INGLÊS	Profa. Queila Lopes	01
CELA1297	Linguística Aplicada ao Ensino de Língua Inglesa I	LETRAS INGLÊS	Prof. Saide Feitosa	01
CELA090	Língua Francesa II	LETRAS FRANCÊS	Profa. Lindinalva Chaves	01
CELA092	Língua Francesa IV	LETRAS FRANCÊS	Profa. Nathalya Ribeiro	01
CELA116	Estágio Supervisionado II	LETRAS FRANCÊS	Profa. Maria Jucilândia Cavalcante	01
CELA426	Panorama da Literatura da Língua Espanhola	LETRAS ESPANHOL	Prof. José Cabral Mendes	01
CELA085	Redação em Língua Espanhola I	LETRAS ESPANHOL	Profa. Aquésia Maciel Goes	01
CELA427	Fonética Corretiva do Espanhol	LETRAS ESPANHOL	Profa. Maristela Alves de Souza Diniz	01
CELA937	Fonética e Fonologia	LETRAS LIBRAS	Prof. Israel Bissat Amim	01
CELA936	Leitura e Escrita em Língua Portuguesa II	LETRAS LIBRAS	Profa. Ivanete de Freitas Cerqueira	01
CELA944	Língua Brasileira de Sinais IV	LETRAS LIBRAS	Prof. João Renato dos Santos Junior	01
CELA909	História e Historiografia da Educação Brasileira I	PEDAGOGIA	Profa. Andrea Maria Lopes Dantas	01
CELA285	Infância e Pedagogia I	PEDAGOGIA	Profa. Giane Lucélia Grotti	01
CELA044	Psicologia do Desenvolvimento Humano e	PEDAGOGIA	Profa. Cleyde Oliveira de Castro	01



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE APOIO À PROGRAMAS DE INICIAÇÃO PROFISSIONAL E MOBILIDADE
ESTUDANTIL

	Aprendizagem I			
ÁREA DE EDUCAÇÃO NAS LICENCIATURAS				
CELA212	Didática Aplicada	ÁREA DE EDUCAÇÃO	Profa. Francisca do Nascimento Pereira Filha	01
CELA651	Didática Aplicada	ÁREA DE EDUCAÇÃO	Prof. Nádson Araújo dos Santos	01
CELA973	Psicologia da Educação	ÁREA DE EDUCAÇÃO	Profa. Maria Salete Peixoto Gonçalves	01
CELA059	Fundamentos da Educação Especial	ÁREA DE EDUCAÇÃO	Profa. Maria de Lourdes Esteves Bezerra	01
CELA178	Profissão Docente	ÁREA DE EDUCAÇÃO	Profa. Alcicléia Souza Valente	01

Distribuição de disciplinas Monitoria Voluntária

CÓDIGO	DISCIPLINA	ÁREA	PROFESSOR(A)	VAGAS
CELA004	Investigação e Prática Pedagógica I	PEDAGOGIA	Profa. Francisca do Nascimento Pereira Filha	01
CELA006	Organização da Educação Básica e Legislação do Ensino II	PEDAGOGIA	Prof. Pelegrino Santos Verçosa	01
CELA178	Profissão Docente	PEDAGOGIA	Profa. Maria Evanilde	01
CELA973	Psicologia da Educação	ÁREA DE EDUCAÇÃO	Profa. Maria Salete Peixoto Gonçalves	01
CELA059	Fundamentos da Educação Especial	ÁREA DE EDUCAÇÃO	Profa. Maria de Lourdes Esteves Bezerra	01
CELA178	Profissão Docente	ÁREA DE EDUCAÇÃO	Profa. Alcicléia Souza Valente	01
CELA009	LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais	PEDAGOGIA	Prof. Nina Rosa Silva de Araújo	01
CELA745	Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)	ÁREA DE EDUCAÇÃO	Profa. Nina Rosa Silva de Araújo	01